

Data: 01.03.2014

A protecção integrada é obrigatória na UE, desde 1/1/14, mas não será em...

Pub:

Vida Rural

Tipo: Revista Especializada Mensal Secção: Nacional Pág: 30;31;32

PROTEÇÃO INTEGRADA

A protecção integrada é obrigatória na UE, desde 1/1/14, mas não será em Portugal

Desde 2007 até 2013, o Plano Estratégico Nacional reduziu a produção integrada a 10% e foi suspensa a informação oficial sobre as áreas de culturas, a formação e outras importantes questões da protecção integrada.

Pedro Amaro. Instituto Superior de Agronomia. Universidade de Lisboa

A Direcção da VIDA RURAL teve a gentileza de me atribuir, em 24/10/13, o Prémio CAR-REIRA, na edição de 2013, dos Prémios Vida Rural, homenagem, ainda, destacada pelas generosas palavras do Secretário de Estado da Agricultura, José Diogo de Albuquerque. As gentis palavras de Isabel Martins, Directora da Vida Rural, referem: "o professor jubilado do ISA e pai da protecção integrada no nosso país, que viu assim reconhecida uma vida de trabalho pioneiro nesta área"(13). Agradeço a justiça destas palavras, pois fui responsável pelo início, em Portugal, em 1977, do ensino da protecção integrada, na disciplina de Fitofarmacologia (Ciência dos pesticidas), no Instituto Superior de Agronomia. E, depois, durante 37 anos, com numerosos colegas, discípulos e amigos, em especial, nos anos 80 até 2008, na SAPI, Secção de Protecção Integrada do ISA, surgiram iniciativas de inúmeras actividades de investigação, ensino, formação profissional (14), campos de demonstração e divulgação, destacando-se os 10 Encontros Nacionais de Protecção Integrada e a publicação de livros, comunicações e artigos, sempre com a permanente preocupação de promoção de rigoroso, correcto e fundamentado DEBATE. objectivo fundamental da democracia (4,5).

As profundas diferenças entre os conceitos de Protecção Integrada e de Boa Prática Fitossanitária

O conceito de Protecção Integrada teve origem, em 1959, na Universidade de Califórnia, por cientistas preocupados com os graves efeitos secundários dos novos pesticidas organoclorados e organofosforados, procurando compatibilizar a luta química com a luta biológica, para impedir a generalizada mortalidade dos preciosos auxiliares (1, 4).

A Secção Regional Oeste Paleártica da Organização Internacional de Luta Biológica e Protecção Integrada (OILB/SROP), criada em 1956, teve, na Europa, decisiva e muito valiosa acção de aumento do conhecimento da toxidade dos pesticidas para os auxiliares e das medidas de precaução para salvaguarda da sobrevivência dos auxiliares.

A Declaração de Ovrannaz, em 1977, clarificou as características da protecção integrada e contribuiu para o melhor conhecimento dos efeitos secundários dos pesticidas. A 1.ª edição das Regras de Produção integrada ocorreu em 1992, com revisões em 1999 e 2004 (1,4). A Protecção Integrada pretende, na prática do agricultor, minimizar:

- · as condições favoráveis ao desenvolvimento dos inimigos das culturas;
- o risco do uso dos pesticidas, condicionado por adequadas medidas de segurança e pela estimativa do risco para evitar prejuízos.

Na selecção dos pesticidas, além dos únicos dois objectivos da Boa Prática Fitossanitária (eficácia e evitar a resistência dos inimigos das culturas aos pesticidas), é fundamental, em protecção integrada, a prioridade a não químicos, selectivos e com menos efeitos secundários na saúde humana e animal, nos organismos não visados (abelhas e, em especial, os auxiliares que combatem os inimigos das culturas) e no ambiente.

A OILB/SROP determinou a PROIBIÇÃO, em protecção integrada, de certos pesticidas,

causa de inaceitável elevada mortalidade dos preciosos auxiliares e de outros organismos não visados ou com MUITO PERIGOSA TO-XIDADE para a saúde humana. Muito lamentavelmente, a actual política oficial da protecção integrada, em Portugal, ignora, desde I/I/I4, estas fundamentais proibições em protecção integrada, mas, estranhamente, exige proibições em agricultura biológica!!!. O conceito de Boa Prática Fitossanitária (BPF) é, muito diferente do de Protecção Integrada. Teve origem, em 1987, no Grupo de Trabalho de Pesticidas da OEPP, mas, só em 1994, surgiu a norma da BPF e 24 normas até 2003, ano da revisão do conceito inicial (1). A actual definição de BPF, no Regulamento 1107/2009, da colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, refere que os pesticidas "são selecionados, doseados e distribuídos no tempo para assegurar uma eficácia aceitável com a quantidade mínima necessária, tendo devidamente em conta as condições locais e as possibilidades de controlo biológico e das culturas". Mas a BPF tem, de facto, só 2 objectivos: ser eficaz (matar o inimigo da cultura) e evitar a resistência dos inimigos das culturas ao pesticida, como foi demonstrado em vinha e pereira

Característica	Boa prática fitossanitária	Protecção integrada
Redução do uso dos produtos fitofarmacêuticos		Sim
Monitorização	Observação do nível de infestação dos inimigos das culturas	Estimativa do risco de acordo com um serviço de aconselhamento ou programa estabelecido com recurso a modelos
Nível económico de ataque	Não é considerado	A tomada de decisão é efectuada após a estimativa do risco na parcela e com recurso aos NEA estabelecidos para cada finalidade (cultura/inimigo)
Meios de luta alternativa à luta química	Não são considerados	Escolha preferencial, sempre que disponíveis
Selectividade do produtos		Uso dos produtos homologados e mais selectivos
Luta química:		
• uso dos produtos mais tóxicos para o Homem e os auxiliares	Permitido	Não permitido
• uso dos produtos com maior perigo de contaminação da camada freática	Permitido	Não permitido









Data: 01.03.2014

Titulo: A protecção integrada é obrigatória na UE, desde 1/1/14, mas não será em...

Pub:

Vida Rural



Tipo: Revista Especializada MensalSecção: NacionalPág: 30;31;32

PROTEÇÃO INTEGRADA

Rocha (1 p.325-328). Pedro Amaro, já há <u>17 anos</u>, no 4.º Encontro Nacional de Protecção Integrada, nos Açores, esclareceu que a <u>BPF não parece ser aceitável em agricultura sustentável</u> (1 p.325, 332), o que é confirmado ao <u>ser IGNORADA na Directiva do uso sustentável dos pesticidas</u> (7, 8).

As profundas diferenças entre os 2 conceitos, foram esclarecidas em <u>16</u> textos divulgados entre <u>1997 e 2003</u> (1 p.332-333) e em 2007 (4 p.41-44), mas a AFN e a ANIPLA têm sempre evidenciado a <u>maior indiferença</u> por essas "verdades".

Em Novembro de 2011, surgiu a grande novidade de Miriam Cavaco, da Autoridade Fitossanitária Nacional (AFN), ter descoberto e divulgado que a BPF ignora 6 das 7 exigências da protecção integrada (6, 8, 11), e que se limita à "observação do nível de infestação dos inimigos das culturas" (Quadro 1).

A política de desenvolvimento da protecção integrada em Portugal

Em dois artigos recentes (5, 6), descreve-se a evolução, em Portugal, da protecção integrada no ensino, investigação, formação profissional, divulgação, debate e prática, sendo significativos e encorajadores os resultados

obtidos, bem evidenciados no Inquérito divulgado em 2005 (2), esclarecendo como as Medidas Agroambientais proporcionaram, entre 1994 e 2005:

a actividade de 443 técnicos e 112 organizações de agricultores no apoio a 22 000 agricultores, em 220 000 ha de várias culturas, através de 250 milhões de euros (8).

Infelizmente, não foi confirmado o optimismo evidenciado, em 2006, quanto à continuidade do financiamento da produção integrada, no período 2007-2013, com a melhoria da sua "qualidade para garantir a sustentabilidade" (3).

Em 2006 e 2007, na preparação do 4.º Quadro de apoio à agricultura portuguesa, <u>não se procedeu</u> à orientação proposta, desde 1994, nos Encontros Nacionais de Protecção Integrada e em numerosos livros e artigos, visando a análise da valiosa experiência adquirida e o debate dos aspectos positivos e negativos, com a fundamental preocupação de <u>melhoria da QUALIDADE</u> da formação profissional e da prática da protecção integrada e da produção integrada, além de privilegiar a <u>fiscalização</u>, a certificação, o marketing e a

MAIS AMPLA E CORRECTA INFORMA-ÇÃO, pela Internet (3, 4).

Em fins de 2007, o fomento da protecção integrada abrangia 150 organizações com 550 técnicos e 300 000 ha (12). Não há informação oficial, desde 2007, sobre protecção integrada, relativa a área em várias culturas e a n.º de agricultores, técnicos, organizações, campos de demonstração e cursos para técnicos e agricultores (12). Também é esclarecedor verificar que até a Agência Portuguesa do Ambiente, nos Relatórios do Estado do Ambiente, eliminou os dados de protecção integrada, em contraste com os da agricultura biológica, relativos a 2008, 2009 e 2010 a 2013. No Plano Estratégico Nacional, em 2007, com o apoio coerente da AFN, que substituiu a protecção integrada pela BPF, surgem novas regras que reduziram a produção integrada, em 2013, a 10%, isto é a 15 organizações de agricultores e 200 técnicos (12). Um inquérito evidenciou, em 2012, 121 técnicos de 32 organizações de agricultores dando apoio a 2984 agricultores em 36 986 ha de vinha, em protecção integrada, com predomínio de PRODI. Relativamente a 2004, a redução foi de 77% no n.º de agricultores e de 55% no de técnicos, evidenciando o grave declí-



Data: 01.03.2014

Titulo: A protecção integrada é obrigatória na UE, desde 1/1/14, mas não será em...

Pub:

Vida Rural



Tipo: Revista Especializada Mensal Secção: Nacional Pág: 30;31;32

PROTEÇÃO INTEGRADA

nio da protecção integrada. A CONFAGRI confirma esta "desgraça" pela percepção de "que hoje, serão muito poucas as Adegas que apoiam os viticultores nas áreas da protecção integrada e da produção integrada" (7)!

A transposição da Directiva do uso sustentável dos pesticidas pela Proposta de Lei 82/XII quási elimina a protecção integrada

A AFN, consciente das verdadeiras características da BPF, largamente difundidas, desde 1997, divulgou, em 1999, num livro de 100 000 exemplares (10), com a autoria de 10 dos seus especialistas, a MENTIRA da BPF = MELHORES práticas de protecção das culturas e, depois, concretizou, desde 2002 até 2012, de forma sistemática e intransigente, a SUBSTITUIÇÃO da Protecção Integrada pela BPF:

- desde 2002, na legislação da FORMAÇÃO;
- desde 2005, na legislação da TOMADA DE DECISÃO e APLICAÇÃO dos pesticidas (Decreto-Lei 173/2005);
- desde 2012, de <u>forma inacreditável</u>, na Transposição da Directiva do uso sustentável dos pesticidas, pela <u>Proposta de Lei</u> <u>82/XII</u>, quási eliminou a <u>protecção</u> integrada (restou o Anexo III e 2 artigos incompletos) (6, 8, 9).

A intervenção da Assembleia da República, durante 9 meses, desde 5/7/12 até à publicação, em 11/4/13, da Lei 26/2013 proporcionou, contra os objectivos da AFN, a recuperação de 33% de muito importantes artigos da Directiva, como o Objecto, a Definição e 4 questões do art. 14.º sobre Medidas para assegurar a prática da Protecção Integrada. É muito lamentável terem sido ignorados outras omissões sobre Protecção Integrada e importantes temas da Directiva (8).

A prática da protecção integrada é obrigatória na União Europeia

Em 1992, a Comissão Europeia iniciou os estudos conducentes à Directiva do uso sustentável dos pesticidas, o que proporcionou, em 2002, a divulgação de Para uma estratégia temática do uso sustentável dos pesticidas, analisada no livro A PROTECÇÃO INTEGRADA (1). Entre as Medidas, no âmbito do 1.º Objectivo – Minimizar os perigos e os riscos para a saúde e o ambiente resultantes do uso de pesticidas, incluiu-se a intensificação da investigação e do desenvolvimento sobre protecção integrada como componente da produção integrada (1).

A estratégia temática do <u>uso sustentável dos</u> <u>pesticidas</u> e A proposta da Directiva do <u>uso sustentável dos pesticidas</u> determinaram, em 2006:

- "Os Estados-Membros (EM) devem criar as condições necessárias para a aplicação dos princípios da protecção integrada contra os seus inimigos, de modo a que passem a ser obrigatórios o MAIS TARDAR em 1/1/14".
- "os EM assegurem, o MAIS TARDAR em 1/1/14, que os utilizadores profissionais pratiquem os princípios gerais da protecção integrada".

Em 21/10/09, a Directiva do uso sustentável dos pesticidas foi aprovada pelo Conselho, exigindo: "os princípios da protecção integrada... são aplicados por todos os utilizadores profissionais ATÉ 1/1/14" (art. 14º.4). Em Portugal, a AFN insistiu, nomeadamente na Proposta de Lei 82/XII, em "a PARTIR de 1/1/14" (em vez de "o MAIS TARDAR"), mas a Lei 26/2013, que assegura a transposição da Directiva, surpreende com a confusão:

- os princípios gerais da protecção integrada... são aplicados por todos os utilizadores profissionais <u>ATÉ 1/1/14</u> (art. 51º.2);
- A PARTIR de 1/1/14, considerar os princípios da protecção integrada... (art. 16º,1f.)

Conclusões

- A UE decidiu, em 21/10/09, há 4 anos e 4 meses, pela Directiva do uso sustentável dos pesticidas, a obrigatoriedade da protecção integrada por todos os utilizadores profissionais, devendo os Estados-Membros concretizar esta decisão o mais tardar, ou até 1/1/14.
- Em Portugal, a AFN, conhecendo este objectivo da UE, adoptou legislação para a substituição da protecção integrada pela BPF (só com 1 das 7 exigências da protecção integrada), desde 2002, na FORMA-ÇÃO e desde 2005 na TOMADA DE DE-CISÃO e APLICAÇÃO dos produtos fitofarmacêuticos. Também, desde 2007 até 2013, o Plano Estratégico Nacional reduziu a produção integrada a 10% e foi suspensa a informação oficial sobre as áreas de culturas, a formação e outras importantes questões da protecção integrada. A concluir, a AFN, pela Proposta de Lei 82/XII quási eliminou a protecção integrada na TRANSPOSIÇÃO DA DIRECTIVA do uso sustentável dos pesticidas.
- Perante o sucesso, da AFN, de DESTRUIÇÃO das estruturas de formação e de
 apoio ao agricultor e através da promoção
 do desemprego de 350 técnicos com conhecimentos de protecção integrada, foi, obviamente, impossível a obrigatoriedade, da
 prática da protecção integrada em 1/1/14. E
 duvida-se da possibilidade de alterar este

GRAVE FRACASSO, adiando, por muitos anos, a obrigatoriedade da protecção integrada, em Portugal, se a AFN continuar a anular o progresso dos últimos 30 anos e óbvia e especialmente, se o novo Plano Estratégico Nacional, a iniciar em 2014, for condicionado por pessoas ou entidades responsáveis pela muito grave situação actual, resultante do Plano Estratégico Nacional de 2007-2013. ♥

Referências bibliográficas

- AMARO, P. (2003). A protecção integrada. ISA/Press. Lisboa, 446p.
- AMARO, P. (2005). As organizações de agricultores de protecção integrada e de produção integrada (1994-2004). ISA/Press, Lisboa, 124 p.
- AMARO, P. (2006). A produção integrada vai continuar a ser financiada mas é indispensável melhorar a qualidade para garantir a sustentabilidade. Revta Jovens Agricultores, 65: 10-11.
- AMARO, P. (2007). A política de redução dos riscos dos pesticidas em Portugal. ISA/Press, Lisboa 167 p.
- AMARO, P. (2012). As perspectivas da protecção integrada em Portugal, em 1/1/14. Revta APH, 108: 20-24.
- AMARO, P. (2012). Os contrastes da evolução, em 36 anos, da protecção integrada, em Portugal. Revta APH, 111: 33-37.
- AMARO, P. (2013). A evolução dos pesticidas e da área em protecção integrada da vinha em Portugal. 9.º Simp. Vitivin. Alentejo, Évora, 1: 363-373.
- AMARO. P. (2013). A selecção dos pesticidas e outras medidas são fundamentais em protecção integrada da vinha. 9.º Simp. Vitivin. Alentejo. Évora, 1: 375-383
- AMARO, P (2013). O indispensável acompanhamento técnico dos jovens agricultores na prática da protecção integrada. Revta Jovens agricultores, 95: 22-23.
- CALOURO, F. Ed. (2000). Conservação do solo e da água. Manual básico de práticas agrícolas. 80 p. (Autores da DGPC: Fátima Rocha. Flávia Alfarroba, Helena Luísa Silveira, Jorge Moreira, António Lavadinho, António Tainha, Assunção Vaz, Carlos Machado. Margarida Vieira, Pedro Vilas Boas).
- CAVACO, M. 2011. Directiva quadro do uso sustentável dos produtos fitofarmacêuticos. Enquadramento das exigências na área da protecção integrada. Workshop para formadores na área do uso sustentável dos pesticidas. Oeiras, Nov. 2011.
- DGAV, (2013). Plano de Acção Nacional para o uso sustentável dos produtos fitofarmacêuticos (Volume II: 43-46)
- 13. MARTINS, I. (2013). Os melhores da agricultura já são conhecidos. *Vida Rural*, 1792: 12-13.
- 14. MEXIA, A & AMARO, P. (2003). A contribuição do ISA/ /DPPF/SAPI para a formação profissional em protecção integrada. In AMARO, P. (Ed.) – Colóq. Conhecimentos dos agricultores de protecção integrada. Vairão, Nov. 02: 64-81.

O autor escreveu este texto de acordo com a anterior grafia